L E I Nº 1.774 - EM, 30 DE ABRIL DE 2008

DENOMINA RUAS E AVENIDAS NO LOTEAMENTO RECANTO DOS PÁSSAROS, BAIRRO SÃO LUIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Jequié aprovou, e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art 1º – Ficam denominadas as seguintes Ruas e Avenidas, no Bairro São Luis.

- A Rua Dr. Antônio Carlos Martins fica entre os Loteamentos, Recanto dos Pássaros e Santa Rita, tendo início na Rua José Alfredo Guimarães e término na Rua Juscelino Kubistschek

- A Avenida Dr. Ademar Esteves fica entre os Loteamentos, Recanto dos Pássaros e Elza Leone, tendo inicio Rua Juscelino Kubistschec e término na Avenida Dr. Vírgilio Tourinho Neto;

- A Avenida Dr. Vírgilio Tourinho Neto fica entre o Loteamento Recanto dos Pássaros e o Rio Jequiezinho, iniciando na Avenida Dr. Ademar Esteves e seu término na Rua José Alfredo Guimarães;

- A Rua dos Pardais fica entre as quadras 01, 02 e 03, seu inicio é na Rua Dr. Antonio Carlos Martins e término na Avenida Dr. Ademar Esteves;

- A Rua dos Curiós fica entre as quadras 02, 03, 04 e 05, seu inicio é na Rua Dr. Antonio Carlos Martins e término na Av. Dr. Ademar Esteves;

- A Avenida dos Rouxinóis fica entre as quadras 04, 05, 06, 07, 08 ,09, 10, 11, e 12 seu inicio é na Rua Dr. Antonio Carlos Martins e término na Avenida Ademar Esteves;

- A Avenida das Gaivotas fica entre as quadras 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 17, 18 e 23 seu inicio é na Rua Dr. Antonio Carlos Martins e término na Avenida Ademar Esteves;

- A Avenida dos Bem-te-vis fica entre as quadras 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 23 e 24 seu inicio é na Rua Dr. Antonio Carlos Martins e término na Avenida Dr. Vírgilio Tourinho Neto;

- A Travessa dos Bem-te-vis fica entre a quadra 19 e o Condomínio Colina de São Paulo, seu início é na Avenida dos Bem-te-vis e término na Alameda dos Canários Belgas;

- A 2ª Travessa dos Bem-te-vis fica entre as quadras 19 e 20, seu inicio na Avenida dos Bem-te-vis e término na Alameda dos Canários Belgas;

- A Alameda dos Canários Belgas fica entre as quadras 19 e 21 seu inicio é na 1ª Travessa dos Bem-te-vis e o término na 2ª Travessa dos Bem- te- vis;

- A Alameda das Arapongas fica entre as quadras 13 e 23 seu inicio é na Avenida das Gaivotas e o término na Avenida dos Bem-te-vis;

- A Rua dos Uirapurus fica entre as quadras, 07, 08, 13, e 14, seu inicio é na Avenida dos Rouxinóis e o término na Avenida dos Bem-te-vis;

- A Rua das Perdizes fica entre as quadras, 14 e 15, seu inicio é na Rua das Garças e o término na Avenida dos Bem-te-vis;

- A Rua das Jurutis fica entre as quadras, 15 e 16, seu inicio é na Rua das Garças e o término na Avenida dos Bem-te-vis;

- A Rua dos Zabelês fica entre as quadras, 16 e 17, seu inicio é na Rua das Garças e o término na Avenida dos Bem-te-vis;

- A Rua dos Colibris fica entre as quadras, 02, 03, 04, 05, 08 e 09, seu inicio é na Rua dos Pardais e o término na Avenida das Gaivotas;

- A Rua dos Sabiás fica entre as quadras, 05, 09 e 10 seu inicio é na Rua dos Curiós e o término na Avenida das Gaivotas;

- A Rua das Andorinhas fica entre as quadras, 17 e 18, seu inicio é na Avenida das Gaivotas e o término na Avenida dos Bem-te-vis;

- A Rua dos Cardeais fica entre as quadras, 06, 11 e 12, seu inicio é na Rua dos Sabiás e o término na Avenida das Gaivotas;

- A Travessa dos Rouxinóis fica entre as quadras, 10 e 11 seu inicio é na Rua dos Rouxinóis e o término na Av. das Gaivotas;

- A Travessa do Azulão fica entre a quadra 18 e a área de uso institucional seu inicio é na Avenida das Gaivotas e o término na Avenida dos Bem-te-vis.

Art. 2º - O órgão competente do Poder Executivo Municipal tomará as providências cabíveis, para que sejam feitas as comunicações necessárias aos Correios e Telégrafos, à Telemar, à Coelba e a Embasa, assim como todos os moradores desta localidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 30 DE ABRIL DE 2008.

REINALDO MOURA PINHEIRO
= PREFEITO =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 1.774 ÀS FLS.DO LIVRO LEI
EM, 30 DE ABRIL DE 2008.
RENILDO SANTOS PEIXOTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1.774/08 a fls 35a36 de livro Leis
número 14
Jequié 01 de de julho de 2008